

### **EDITAL Nº 26/2015**

Dispõe sobre abertura de inscrições para o processo seletivo de profissionais das Áreas de Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Farmácia e Educação Física — Bacharelado para atuarem como Residentes junto ao **Programa Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Universidade do Extremo Sul Catarinense — UNESC.** 

A Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde – UNASAU torna públicos os critérios de inscrição e seleção de profissionais para **o Programa Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva** da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, a partir do primeiro semestre de 2016.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As Residências Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde, conforme a **Lei Federal Nº 1.129**, **de 30 de junho de 2005 e o Art. 1º da Portaria Interministerial Nº 1.077**, **de 12 de novembro de 2009**, "constituem modalidades de ensino de **Pós-Graduação** *Lato Sensu* destinadas às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e duração mínima de 2 (dois) anos". As atividades a serem desenvolvidas pelos residentes constam do Projeto Pedagógico do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e constam de atividades de ensino, atividades práticas nos serviços de saúde e, atividades de pesquisa. A carga horária de cada atividade será definida pelo Projeto Pedagógico do Programa.
- 1.2 A seleção dos candidatos será realizada pela UNESC em conformidade com as disposições deste EDITAL e do **Programa Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Universidade do Extremo Sul Catarinense** que será desenvolvido junto ao Sistema Municipal de Saúde de Criciúma /SC.
- 1.3 A titulação conferida aos concluintes do curso com aprovação será: Especialista em Saúde Coletiva.
- 1.4 1.4 Poderão inscrever-se os profissionais graduados, registrados em seus respectivos Conselhos Profissionais, das áreas de Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Psicologia, Nutrição e Educação Física Bacharelado e graduandos que irão realizar a colação de grau até 22 de janeiro de 2016. A certificação referente à conclusão do curso de graduação deverá ser entregue até o dia 02 de fevereiro de 2016, sob pena de desclassificação.

### 2. DAS VAGAS E DAS ÁREAS

O Programa Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da UNESC oferece as sequintes vagas:

Número de vagas	Área de formação			
02	Educação Física Bacharelado			
02	Enfermagem			
02	Farmácia			
02	Fisioterapia			
02	Nutrição			
02	Psicologia			



### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições estarão abertas no período de 07 a 22 de janeiro de 2016, no horário das 13h30min às 18h, na Unidade Acadêmica Ciências da Saúde, na sala nº. 12, do Bloco S da UNESC, com sede na Av. Universitária, n. 1105 Bairro Universitário Criciúma/SC, CEP 88806-000.
- 3.2 Junto à ficha de inscrição, devidamente preenchida, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:
- a) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- c) Fotocópia do documento de identidade e do CPF;
- d) Fotocópia autenticada do diploma de graduação devidamente registrado ou do certificado de conclusão da graduação;
- e) Comprovante de registro no respectivo conselho profissional ou declaração de encaminhamento do pedido de registro;
- f) Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
- g) Currículum Vitae modelo Lattes do CNPq, que pode ser encontrado na plataforma Lattes no endereço www.cnpq.br, documentado. (Os títulos deverão ser entregues junto com a inscrição, fotocopiados e com o respectivo documento original para conferência e validação das fotocópias. Os títulos válidos para a prova de títulos estão listados no ANEXO II deste edital.)
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), mediante depósito na conta corrente Banco Santander: agência: 3599 conta: 13000862-2 de titularidade da FUCRI/UNESC.
- i) Memorial descritivo: apresentação e análise da experiência acadêmica e profissional do candidato e justificativa do interesse pela vaga. (máximo 01 página);
- j) Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil ou caixa econômica Federal com a fotocopia do cartão em nome do candidato.
- k)Fotocópia da carteira de trabalho (n° do PIS/PASEP).
- 3.3 O candidato só poderá concorrer a uma única área e vaga.
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contida, ficando o candidato(a), após a assinatura, inteiramente responsável pelo ato da inscrição, bem como pela entrega dos documentos necessários.
- 3.5 Não serão aceitas inscrições extemporâneas; nem mesmo por carta, por correio eletrônico ou por fax.
- 3.6 A listagem com a homologação das inscrições será publicada a partir de 01 de fevereiro de 2016 no sitio da UNESC.

### 4. DA BANCA EXAMINADORA:

O processo seletivo será realizado por uma Banca Examinadora, nomeada pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão composto por 06 (seis) membros, um representante de cada área, conforme relação abaixo:

- I. Representante da Pró-reitoria de Pós-graduação, pesquisa e extensão
- II. Representante da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde
- III. Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional da UNESC.
- IV. Tutores do Programa de Residência Multiprofissional da UNESC da área especifica de formação do candidato.
- V. Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma.
- VI Coordenador da COREMU comissão de residência multiprofissional em saúde da família da UNESC.



## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção de candidatos para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, que será desenvolvido junto ao Sistema Municipal de Saúde de Criciúma, realizar-se-á em 2 (duas) etapas distintas pela banca examinadora.

5.1 Etapa I: Prova Escrita e Análise de Títulos

Os títulos do candidato deverão ser entregues junto com a inscrição, conforme detalhado no item 3.2 e juntos poderão obter o peso de até 25 (vinte e cinco) pontos. Somente serão pontuados os títulos entregues impressos junto com a inscrição, não sendo pontuados títulos constantes no currículo Lattes sem comprovação impressa.

A prova escrita será aplicada no dia 04 de fevereiro de 2016, na UNESC em salas a ser divulgadas pela UNASAU, com início às 14 horas e término às 17 horas.

- 5.1.1 A prova será elaborada com um total de 20 (vinte) questões, das quais 10 (dez) referentes à saúde coletiva e as outras 10 (dez) sobre o núcleo profissional/área específica. Todas as questões apresentarão única resposta. Cada questão terá o valor de 2 pontos, totalizando portanto, 40 (quarenta) pontos na prova escrita.
- 5.1.2. O gabarito será divulgado após o encerramento da prova, no sítio eletrônico da UNESC: http://www.unesc.net/residenciamultiprofissional e no mural da UNASAU.
- 5.1.3. O candidato poderá interpor um único recurso, com fundamentação do pedido, dirigido à banca examinadora, a ser protocolado até às 15 horas do dia 05 de fevereiro de 2016 na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde (UNASAU), na sala nº. 12, do Bloco S da UNESC, com sede na Av. Universitária, n. 1105 Bairro Universitário Criciúma/SC, CEP 88806-000.
- 5.1.3.1. O Recurso interposto fora do prazo ou sem a devida fundamentação será indeferido pela banca.
- 5.1.3.2. A decisão final da banca examinadora será definitiva.
- 5.1.4. Os pontos de questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.
- 5.1.5 . O resultado obtido com o a pontuação da Análise de Títulos, será publicado no sítio da UNESC e na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, no dia 04 de fevereiro de 2016.
- 5.1.6. Os títulos, que terão pontuação para o presente Processo Seletivo, são os listados no ANEXO II deste EDITAL.
- 5.1.7. O resultado final da prova escrita e da análise de títulos será publicado até o dia 12 de fevereiro de 2016, no sítio da UNESC e junto à Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, se houver interposição de recursos.

### 5.2 Etapa II: Entrevista

A entrevista constitui a ETAPA II do presente processo seletivo, com o peso de 35 (trinta e cinco) pontos, realizada pela banca examinadora.



5.2.1 Os candidatos serão convocados para a entrevista de acordo com a ordem decrescente da pontuação obtida do somatório das etapas I. O número de candidatos convocados para essa etapa está definido na tabela a seguir, considerando-se o total de vagas por cargo.

Área de Formação	Número de candidatos convocados
Educação Física Bacharelado	06
Enfermagem	06
Farmácia	06
Fisioterapia	06
Nutrição	06
Psicologia	06

- 5.2.2 Em ocorrendo empate dos pontos na posição limite, serão convocados todos os candidatos com a mesma média.
- 5.2.3 As entrevistas ocorrerão no dia 16 e 17 de fevereiro de 2016 no horário das 8h às 12h e das 13h às 21h, conforme os locais indicados na publicação da relação dos candidatos classificados, prevista no item 5.1.7.
- 5.2.4 Os candidatos selecionados para a realização da entrevista (ETAPA II) deverão estar munidos de uma declaração contendo:
- a) a dedicação integral do candidato às atividades do programa de pós-graduação;
- b) caso possuir vínculo empregatício, liberação das atividades profissionais sem percepção de vencimentos.
- 5.2.5 O candidato para ser classificado no resultado final deverá somar o mínimo de 40 pontos nas duas etapas do processo seletivo (Etapa I: Prova Escrita e Análise de Títulos e Etapa II: Entrevista).
- 5.2.6 O resultado final será publicado até o dia 19 de fevereiro de 2016 no sítio da UNESC e na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde (UNASAU), contendo o nome de todos os candidatos inscritos, por ordem decrescente de pontos obtidos, bem como sua situação final no que se refere às vagas disponibilizadas.
- 5.2.7 Não haverá pedido de recurso da entrevista.

### 5.3 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROCESSO SELETIVO

- 5.3.1. Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da prova escrita com antecedência de 30 minutos em relação ao horário programado para o início, munidos de caneta esferográfica (preta ou azul), da inscrição como candidato e do documento de identidade (original).
- 5.3.2. Não será permitida a consulta a referências de quaisquer espécies, nem o uso de máquinas de calcular.
- 5.3.3. Não será permitido portar qualquer objeto além dos documentos descritos como necessários no item 5.3.1 deste EDITAL.
- 5.3.4. Tentativas de comunicação entre os candidatos serão consideradas como fraude. Nesse caso, os envolvidos serão retirados da sala de exame, desclassificados do processo seletivo e não farão jus ao reembolso da taxa de inscrição.
- 5.3.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas, tampouco serão aplicadas provas fora dos locais e horários determinados por este EDITAL, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.



5.3.6. O não comparecimento à prova escrita, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

### 6. DA BOLSA DE ESTUDOS

Para o desempenho de suas atividades o candidato aprovado receberá uma bolsa de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação para os programas de residência em saúde, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, recursos estes provenientes do Ministério da Saúde - Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde. Salienta-se que sobre os valores da bolsa ocorrerão desconto relativo ao INSS.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O início das atividades está previsto para o dia 29 de fevereiro de 2016.
- 7.2. A permanência no Programa de Residência Multiprofissional por período inferior a 30 (trinta) dias, implicará no não recebimento da bolsa mencionada no item anterior.
- 7.3 Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa pelo residente selecionado, a vaga poderá ser preenchida até 60(sessenta) dias após o início do programa.
- 7.4. As alterações deste EDITAL que por ventura sejam necessárias serão publicadas no sítio http://www.unesc.net.
- 7.5. Casos omissos serão decididos pela banca examinadora do Processo Seletivo, prevista no item 4.
- 7.6. Por meio do **ANEXO I**, o candidato terá acesso à bibliografia de apoio para um melhor desempenho no Processo Seletivo.
- 7.7. No ato da matrícula, o residente selecionado deverá estar com sua documentação pessoal devidamente conferida e em vigor junto aos órgãos responsáveis. Os documentos necessários são: Cadastro de Pessoa Física sem pendências na Receita Federal; Carteira de Trabalho, número do PIS/PASEP, título de eleitor, registro no conselho profissional e conta corrente no Banco do Brasil ou caixa econômica Federal.
- 7.8. O residente selecionado não poderá estar inscrito e/ou cursando outros programas de Pós-graduação *Lato sensu*, *Stricto sensu* desta ou de outras Instituições, no mesmo período da Residência.
- 7.9. As atividades a serem desenvolvidas pelos residentes estão dispostas no Projeto Pedagógico do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva.
- 7.10. O Candidato aprovado não poderá ter debito financeiro com a Universidade do Extremo Sul Catarinense como pena de desclassificação do processo seletivo.

Criciúma, 11 de dezembro de 2015

Indianara Reynaud Toreti Becker Diretora UNASAU



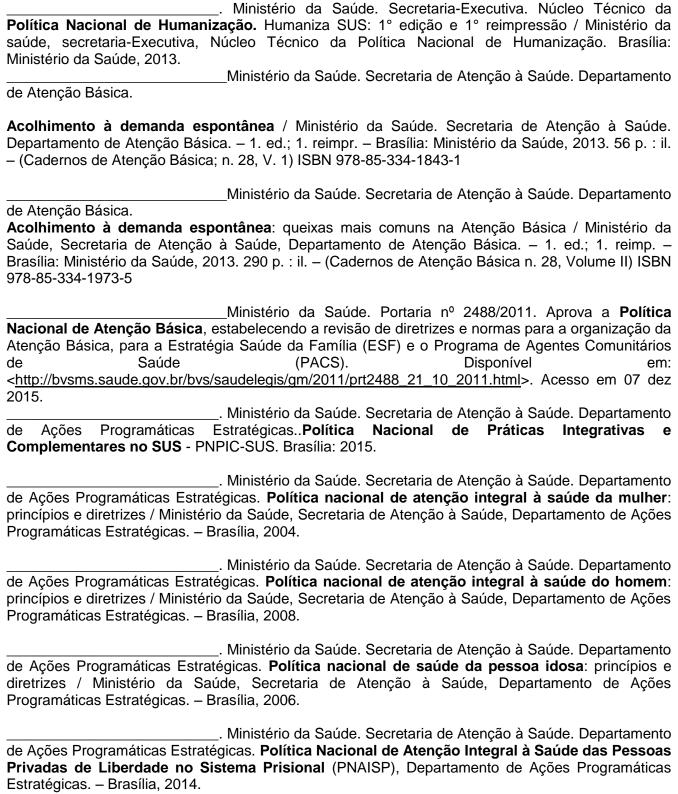
# ANEXO I - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

# SAÚDE PÚBLICA (PARA TODAS AS PROFISSÕES/ÁREAS)

BRASIL. <b>Lei nº 8.080</b> , de 19 de setembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
<b>Lei nº 8.142</b> , de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispões sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
<b>Decreto 7508</b> de 28 de junho de 2011. Dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
Ministério da Saúde. <b>Coletânea Série Pactos Pela Saúde</b> , disponível no home Page <u>www.saude.gov.br/dad</u> .
Ministério da Saúde. <b>Cadernos da Atenção Básica</b> , disponível no home Page <u>www.dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php</u> .
Ministério da saúde. Secretaria de atenção à saúde. <b>Política nacional de Humanização da atenção e Gestão do SUS</b> . Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência / Ministério da saúde, secretaria de atenção à saúde, Política nacional de Humanização da atenção e Gestão do SUS. — Brasília: Ministério da saúde, 2009. 56 p.: il. color. — (série B. textos Básicos de saúde) isBn978-85-334-1583-6
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. <b>Política Nacional de Humanização</b> . Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 256 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos HumanizaSUS; v. 2)
Ministério da saúde. Secretaria de atenção à saúde. <b>Política nacional de Humanização da atenção e Gestão do SUS</b> . Clínica ampliada e compartilhada / Ministério da saúde, secretaria de atenção à saúde, Política nacional de Humanização da atenção e Gestão do sUs. – Brasília : Ministério da saúde, 2009.64 p. : il. color. – (série Textos Básicos de saúde) isBn978-85-334-1582-9.
Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: a clínica ampliada / Ministério da saúde, secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

6







Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento
de Ações Programáticas Estratégicas. <b>Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde</b> . Brasília, 2010.
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento
de Ações Programáticas Estratégicas Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015. Ministério da Saúde. Institui a <b>Política nacional de atenção integral à saúde da criança</b> (PNAISC) no âmbito do sistema único de saúde (SUS).
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento
de Ações Programáticas Estratégicas Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. Ministério da saúde. Institui a <b>Política nacional de saúde do trabalhador e da trabalhadora.</b>
Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento
de Análise de Situação de Saúde. <b>Viva</b> : instrutivo de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências. Série F. Comunicação e Educação em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível
em: <http: bvs="" bvsms.saude.gov.br="" publicacoes="" viva_instrutivo_notificacao_violencia_domesticapdf=""> Acesso em 07 dez 2015.</http:>
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento
de Ações Programáticas Estratégicas PORTARIA Nº 1.645, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015. Ministério da Saúde. Dispõe sobre o <b>Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica</b> (PMAQ-AB).
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento
de Ações Programáticas Estratégicas Portaria nº 4279/2010. Ministério da Saúde. Estabelece
diretrizes para a organização da <b>Rede de Atenção à Saúde</b> no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento
de Ações Programáticas Estratégicas Portaria nº 1459/2011. Ministério da Saúde. Institui no âmbito
do Sistema Único de Saúde - SUS - a <b>Rede Cegonha</b> . Disponível em:
<a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459_24_06_2011.html">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459_24_06_2011.html</a> . Acesso em 07 dez
2015.
. Ministério da Saúde. Dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da <b>Rede de Atenção às Urgências e Emergências</b> (RUE). Brasília, 2012. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1663_06_08_2012.html">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1663_06_08_2012.html</a> >. Acesso em 07 dez 2015.
Ministério da Saúde. Institui a <b>Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas</b> no Âmbito do Sistema Único de Saúde. Portaria n° 252, de



CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; Minayo, Maria Cecília de Souza, Akerman, Marco, Drumond Júnior, Marcos e Carvalho, Yara Maria de (orgs). **Tratado de Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro: Fiocruz, co-edição com a Editora Hucitec, 2° edição 2012.

COFEN. **Decreto 94.406, de 08 de junho de 1987.** Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, junho 1987.

COFEN. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem** aprovado pela Resolução COFEN nº 311 de 12 de maio de 2007 que estabelece os direitos, responsabilidades e deveres que o profissional de enfermagem, deve seguir.

COFEN. **Resolução 358/2009**, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem. Brasília 15 de Outubro de 2009..

DUNCAN, Bruce B et al. **Medicina Ambulatorial**: condutas de atenção primária baseadas em evidência. 4ª ed. Artmed, Porto Alegre, 2013.

MENDES, Eugênio Vilaça. **O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde**: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012.

MENDES, E. V. **As Redes de Atenção à Saúde**. 2ª edição. Organização Pan-Americana da Saúde. Disponível em: <a href="http://apsredes.org/site2012/wp-content/uploads/2012/03/Redes-de-Atencao-mendes2.pdf">http://apsredes.org/site2012/wp-content/uploads/2012/03/Redes-de-Atencao-mendes2.pdf</a>>. Acesso em: 07 dez 2015.

PINHEIRO, Rosimeri; JUNIOR, Aluisio Gomes Silva, (org). **Por uma sociedade cuidadora**. 1. ed. – Rio de Janeiro: CEPESC: IMS/UERJ: ABRASCO, 2010. 448p.



PINHEIRO, Roseni; MATTOS, Ruben Araújo de (org). **Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde**. 6. ed. Rio de Janeiro: IMS/UERJ - CEPESC - ABRASCO, 2006. 180p.

ROUQUAYROL, Maria Zélia et al. **Epidemiologia e Saúde**. Rio de Janeiro: 7ª Edição, Editora Medbook, 2013.



#### **ENFERMAGEM**

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Plano de reorganização da atenção à hipertensão arterial e ao diabetes mellitus: hipertensão arterial e diabetes mellitus . Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília, 2001. 102 p. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis. Brasília, 2005. (Série Manuais n.o 68) 4.ed. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Manual de **Procedimentos para Vacinação**. 4ª ed. Brasília, 2001. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Manual de Rede de Frio. Brasília, 2001. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Manual de Vigilância Epidemiológica dos Eventos Adversos Pós-Vacinação. 2ª Edição Brasília, 2008. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Manual dos Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais.4ª edição. Brasília, 2014. Link: http://i9projetos.com.br/infectologiaemfoco\_blog/wpcontent/uploads/2014/11/manual CRIE 7out14.pdf Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Norma Técnica de Tratamento Profilático Anti-rábico Humano. Brasília, 2011. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico. Brasília, 2005. (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos – Caderno nº 5) Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Recomendações para imunização de pessoas infectadas pelo HIV 2002. Brasília, 2001. (Série A. Normas e Manuais Técnicos; n. 137) Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Recomendações para profilaxia da transmissão vertical do HIV e terapia anti-retroviral em gestantes 2007. Brasília, 2006. (Série Manuais nº 46) Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Brasília, 2002. (Série Cadernos de Atenção Básica; n. 11)



		_ iviinisterio	ua	Saude.	Secretaria	ae	Politicas	ae	Saude.
Departamento de Aç	, .			,	,			ito ma	aterno e
alimentação compler	mentar. Bra	isilia, 2009. (C	aderı	nos de Ate	enção Básica	a, n. 2	23)		
		_ Ministério	da	Saúde.	Secretaria	de	Políticas	de	Saúde.
Departamento de /	Ações Pro	gramáticas.	Vigilâ	ància em	Saúde: D	)engı	ie, Esqui	stoss	omose,
Hanseníase, Malári	ia, Tracom	a e Tubercu	lose.	2. ed. re	v. Brasília, 2	2008.	(Cadernos	s de	Atenção
Básica, n. 21)									-
		Ministério	da	Saúde.	Secretaria	de	Políticas	de	Saúde.
Departamento de Aç	ções Progra	_ máticas. Rea	lizaçã	ão do <b>Tes</b>	te Rápido p	ara H	IIV e Sífilis	na /	<b>Atenção</b>
Básica e Aconselha	amento em	DST/AIDS, E	3rasíli	a, 2012.					

Military I O (I O (I

da Dal(4) ---

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução 358/2009**. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados. Brasil, 2009.

CUBAS, Marcia Regina; SANTOS, Álvaro da Silva. **Saúde Coletiva**: Linhas de Cuidado e Consulta de Enfermagem. Elsevier Brasil. 2012.

DUNCAN, Bruce B et al. **Medicina Ambulatorial**: condutas de atenção primária baseadas em evidência. 4ª ed. Artmed, Porto Alegre, 2013.

FREITAS, Fernando et al. Rotinas em Ginecologia. 6 a ed. Artmed, Porto Alegre, 2011.

FREITAS, Fernando et al. Rotinas em Obstetrícia. 6 a ed. Artmed, Porto Alegre, 2011.

GARCIA, Telma Ribeiro. YOSHIKAWA, Egry. **Integralidade da Atenção no SUS e Sistematização da Assistência de Enfermagem**. Artmed. Porto Alegre, 2010.

KAPCZINSKI, Flávio et al. Emergências Psiquiátricas. Porto Alegre, Artmed, 2001.

KAPLAN, Harold et al. **Compêndio de Psiquiatria**: Ciências do Comportamento e Psiquiatria Clínica. 9<sup>a</sup> ed. Porto Alegre, Artmed, 2007.

NANDA Internacional. **Diagnósticos de Enfermagem da NANDA**: Definições e Classificações. Artmed. Porto Alegre, 2015.

SANTOS, Sueli Maria dos Reis et al. A consulta de enfermagem no contexto da atenção básica de saúde, Juiz de Fora, Minas Gerais. *Texto contexto - enferm.* [online]. 2008, vol.17, n.1, pp. 124-130. ISSN 0104-0707. Disponível em: <a href="http://www.scielosp.org/pdf/tce/v17n1/14.pdf">http://www.scielosp.org/pdf/tce/v17n1/14.pdf</a>>. Acesso em: 07 dez 2015.

SANTOS, Alvaro da Silva; MIRANDA, Sonia Maria Rezende (org). A Enfermagem na Gestão em Atenção Primária à Saúde. Manole. 2007.



### **EDUCAÇÃO FÍSICA**

AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE. Diretrizes do ACSM para os Testes de Esforço e sua Prescrição. 6ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogam, 2010.

SANTOS, G.V., Qualidade de vida e promoção da saúde como objetivo da Educação Física, Editora CRV, 2015.

LEFEVRE, F. LEFEVRE, A.M.C. Promoção de Saúde: a negação da negação – Vieira & Lent – Rio de Janeiro, 2004.

NETO, J.L.F., KIND L. Promoção da Saúde: Praticas grupais na estratégia saúde da família – Hucitec Editora – São Paulo – 2011.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (BRASIL). Manual técnico de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar / Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). – 3. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro : ANS, 2009.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015

BARROS, M.V.G de; NAHS, M.V. Medidas da Atividade Física: Teoria e aplicação em diversos grupos populacionais. Londrina: Midiograf, 2003.

GONÇALVES, A.; VILARTA, R. Qualidade de Vida e atividade física. (org) Barueri, SP: Manole, 2004.

GUISELINE, M. Aptidão Física, Saúde e Bem-Estar: fundamentos teóricos e exercícios práticos. São Paulo, 2004.

MARINS, J. C. B; GIANNICHI, R. S. Avaliação e Prescrição de Atividade Física: Guia Prático. Rio de Janeiro: Shape Ed., 2003.

MAZO, G. Z.; LOPES, M. A.; BENEDETTI, T.B. Atividade Física e o Idoso: Concepção gerontologia. Porto Alegre: Sulina, 2001.

NAHAS, M. V. Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida: conceito e sugestões para um estilo de vida ativo. Londrina: Midiograf, 2006

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 9.

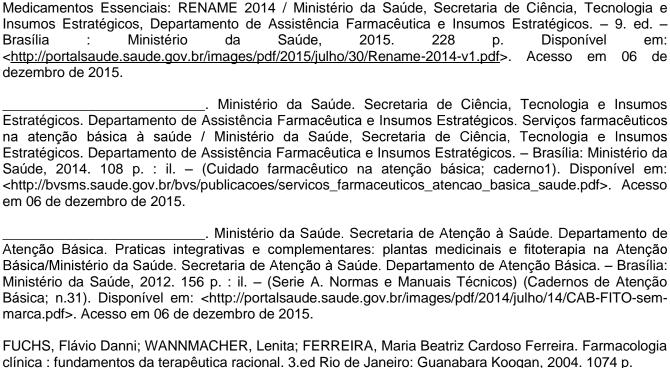
Educação física e saúde coletiva: políticas de formação e perspectivas de intervenção / organizado por Alex Branco Fraga e Felipe Wachs. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.



### **FARMÁCIA**

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução n. 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Seção 1 n. 96, 20 de maio de 2004. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338</a> 06 05 2004.html>. Acesso em 06 dez 2015. \_. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Medicamentos (1999). 6ª Reimpressão. 40p. II - (Série C. Projetos, Programas e Relatórios, n.25). Brasília: Ministério da Saúde, 2002. <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica</a> medicamentos.pdf>. Acesso em 06 dez 2015. . Ministério da Saúde. Portaria n. 1.555 de 30 de julho de 2013. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 de Jul. 2013. Seção 1, p.71. Disponível em < http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1555 30 07 2013.html > Acesso em 06 dez 2015. \_\_. Ministério da Saúde. Portaria n. 1.554 de 30 de julho de 2013. Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 de Jul. 2013. Seção 1, p.69. Disponível em < http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/setembro/15/pt--gm-ms-1554-2013.pdf > Acesso em 06 dez 2015. \_. Ministério da Saúde. Portaria n. 533 de 28 de março de 2012. Estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 de Mar. 2012. Seção p62 Disponível 1, http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0533 28 03 2012.html> Acesso em 06 dez 2015. \_. Ministério da Saúde. Assistência Farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização. 2. ed.- Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em <a href="http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/judicializacao/pdfs/283.pdf">http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/judicializacao/pdfs/283.pdf</a> Acesso em 06 dez 2015. . Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Da excepcionalidade às linhas de cuidado: o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. - Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 262 p.: il. - (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: excepcionalidade-as-linhas-de-cuidado-o-ceaf.pdf>. Acesso em 06 dez 2015. . CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE. Assistência Farmacêutica no SUS. Coleção Pró- Gestores - Para entender a Gestão do SUS. Vol. 7. Brasília: CONASS, 2011. Disponível em: < http://www.conass.org.br/colecao2011/livro\_7.pdf >. Acesso em 06 dez 2015. . Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Relação Nacional de





Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2015. 298 p. Disponível em: <a href="http://www.cff.org.br/userfiles/file/livro.pdf">http://www.cff.org.br/userfiles/file/livro.pdf</a>>. Acesso em 06 de dezembro de 2015.

MARIN. Nelly. et al. Assistência Farmacêutica para Gerentes Municipais. Rio de Janeiro: OPAS/OMS,

MANZINI, Fernanda. et al. O farmacêutico na assistência farmacêutica do SUS: diretrizes para ação.

2003. Disponível em: Assistencia i affiaceutica para Gerentes Municipais. No de Janeiro. OFAS/OMS, 2003. Disponível em: <a href="http://www.cff.org.br/userfiles/84%20%20MARIN%20N%20ET%20AL%20Assistencia%20Farmaceutica%20para%20gerentes%20municipais\_2003.pdf">http://www.cff.org.br/userfiles/84%20%20MARIN%20N%20ET%20AL%20Assistencia%20Farmaceutica%20para%20gerentes%20municipais\_2003.pdf</a>. Acesso em 06 dez 2015.



### **FISIOTERAPIA**

ARAÚJO M.B.S.; ROCHA P.M. Trabalho em equipe: um desafio para a consolidação da estratégia de saúde da família. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro Mar./Apr. 2007; 12 (2).

BAENA CP, Soares MCF. Fisioterapia e integralidade: novos conceitos, novas práticas. Estamos prontos? *Fisioter. Bras.* 2011; 12(2):133-138

BARAÚNA M.A. A importância da inclusão do fisioterapeuta no Programa de Saúde da Família. Fisioterapia Brasil, Rio de Janeiro, fev. 2008; 9 (1): 64-69.

BARBOSA EG, Ferreira DLS, Furbino SAR. Experiência da Fisioterapia no Núcleo de Apoio à Saúde da Família em Governador Valadares, MG. Fisioter Mov, Curitiba, v. 23, n. 2, p.323-330, abr. 2010.

BISPO JÚNIOR JP. Fisioterapia e saúde coletiva: desafios e novas responsabilidades profissionais. Ciência e Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 15, n. 1, p.1627-1636, jun. 2010.

COSTA J.L.; PINHO M.A.; FILGUEIRAS M.C.; OLIVEIRA J.B.B. A fisioterapia no programa de saúde da família: percepções dos usuários. Revista Ciência & Saúde, Porto Alegre, jan./jun. 2009; 2 (1): 2-7

CRUZ TS, Rodrigues F, Belettini, NP, Ceretta LB, Coelho BLP, Tuon L. Diagnóstico de Saúde e Atuação do Fisioterapeuta nas Unidades Básicas de Saúde. *Fisioter. Bras.* 2010; 11(6):439-444.

DELAI KD, Wisniewski MSW. Inserção do fisioterapeuta no Programa Saúde da Família. Ciência & Saúde Coletiva 2011; 16(1):1515-1523.

GABARDO R.M.; JUNGES J.R.; SELLI L. Arranjos familiares e implicações à saúde na visão dos profissionais do Programa Saúde da Família. Revista de Saúde Pública, São Paulo Fev de 2009 43 (1).

Loures LF, Silva MCS. A interface entre o trabalho do agente comunitário de saúde e do fisioterapeuta na atenção básica à saúde. *Cien Saude Col* 2010, 15(4):2155-2164.

NEVES LMT, Aciole GG. Desafios da integralidade: revisitando as concepções sobre o papel do fisioterapeuta na equipe de Saúde da Família. *Interface comun. saúde educ.* 2011; 15(37): 551-564.

RAMOS M. Educação pelo trabalho: possibilidades, limites e perspectivas da formação profissional. Saúde e sociedade, São Paulo abr./jun. 2009; 18 (2).

REZENDE M. et al. A equipe multiprofissional da 'Saúde da Família: uma reflexão sobre o papel do fisioterapeuta. *Cien Saude Col* 2009; 14(1):1403-1410.

YONAMINE CY, Trelha CS. O modo de fazer saúde: a fisioterapia na residência multiprofissional em saúde da família em uma unidade básica. *Espaç. saúde* 2009; 1(1): 17-27.



# **NUTRIÇÃO**

ABRANDH. O Direito Humano à Alimentação Adequada e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e combate à Fome. Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Estruturando o Sistema Nacional de Segurança alimentar e Nutricional – SISAN. Primeira Edição. Brasília, 2011.

Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: 2012 – 2015. Brasília, DF, 2011.
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. GUIA ALIMENTAR PARA A POPULAÇÃO BRASILEIRA. Segunda Edição. Brasília, 2014.
Ministério da Saúde. Manual de Orientações do Bolsa Família na Saúde. 3ª Edição. Brasília, 2010.
Ministério da Saúde. Matriz de Ações de Alimentação e Nutrição na Atenção Básica. Série A. normas e Manuais Técnicos. Brasília, 2009.
Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília, 2012 (Série B. Textos Básicos de Saúde).
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Programa Nacional de Suplementação de Ferro. Manual de Condutas Gerais. Brasília, 2013.
Ministério da Saúde. Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. SISVAN. Brasília, 2008.
Ministério da Saúde. SAÚDE DA CRIANÇA: Nutrição Infantil. Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Caderno de Atenção Básica, nº 23. Brasília, 2009.
CARDOSO, Marly Augusto. Nutrição em Saúde Coletiva. São Paulo: Editora Atheneu, 2014.
LINDEN, Sônia. Educação Alimentar e Nutricional: Algumas Ferramentas de Ensino. 2ª edição. Livraria Varela. São Paulo, 2011.

OPAS. Doenças Crônico-degenerativas e obesidade: estratégia mundial de alimentação saudável,

atividade física e saúde. Organização Pan-americana da saúde/OMS. Brasília, 2003.



POLLAN, Michael. Regras da Comida. Um manual da sabedoria alimentar. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2010.

TADDEI, José Augusto; LANG, Regina Maria Ferreira; LONGO-SILVA, Giovana; TOLONI, Maysa Helena de Aguiar. Nutrição em Saúde Pública. Rio de Janeiro. Rubio, 2011.

Brasil. Ministério da Saúde. NutriSUS - Estratégia de Fortificação da Alimentação Infantil com Micronutrientes (vitaminas e minerais(em pó: Manual operacional. Brasília. Ministério da Saúde, 2015.



### **PSICOLOGIA**

Conselho Federal de Psicologia - Práticas profissionais de psicólogos e psicólogas a atenção básica à saúde. 76 p. http://crepop.pol.org.br/novo/wp-content/uploads/2011/02/Praticas\_ABS.pdf

Conselho Federal de Psicologia – Como a Psicologia Pode Contribuir para Avançar o SUS: Orientações para Gestores.http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/diversos/cd-saudemental/publicações/CREPOP/SUS\_GESTORES.pdf, 2013.

COSTA, Diogo Faria Corrêa da and OLIVO, Vânia Maria Fighera. Novos sentidos para a atuação do psicólogo no Programa Saúde da Família. Ciênc. saúde coletiva[online]. 2009, vol.14, suppl.1, pp. 1385-1394. ISSN 1413-8123. http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232009000800011.

DIMENSTEIN, Magda Diniz Bezerra. O psicólogo nas unidades básicas de saúde: desafio para formação e atuação profissional. Scielo.br /estudos de psicologia (Natal).

DALGALARRONDO, Paulo. . Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2.ed Porto Alegre: Artmed, 2008. 438 p.

JIMENEZ, L. (2011). Psicologia na atenção básica à saúde: demanda, território e integralidade. Psicologia & Sociedade, 23(n. spe.), 129-139.

MATOS, Margarida G. Psicologia da Saúde, saúde pública e saúde internacional. In: Análise Psicológica (2004), 3 (XXII): p. 449-462. http://www.scielo.oces.mctes.pt/pdf/aps/v22n3/v22n3a03.pdf

MELLO, Marcelo F., MELLO, Andrea, A. F. Epidemiologia da Saúde Mental no Brasil. Porto Alegre: Artmed, 2007.

NETO, João L.F., A atuação do psicólogo no SUS: Análise de Alguns Impasses. Psicologia Ciência e Profissão, 30 (2), 309-403, 2010.

OLIVEIRA, Isabel Fernandes de et al.O psicólogo nas unidades básicas de saúde: formação acadêmica e prática profissional. Interações [online]. 2004, vol.9, n.17, pp. 71-89. ISSN 1413-2907.

OGDEN, Jane. Psicologia da Saúde, segunda edição, Climepsi editora, 2004.

POUBEL, Paula F. Psicologia na Saúde Pública. Estudos contemporâneos da subjetividade. 2014, Vol 4, n. 2., 194-200.

PIRES, Ana Claudia, T., BRAGA, Tânia M.S., O psicólogo na saúde pública. : formação e inserção profissional. Temas em Psicologia. Vol.17, n.1, 151-162, 2009. ISSN 1413-389X

PRATES, Leonardo G., NUNES, Lidiane G. A (RE) Construção do lugar do psicólogo na Saúde Pública: das Quatro paredes do Centro de Saúde para os Lares. Pesquisas e Práticas Psicossociais. 4(1), São João Del-Rei, Dez, 2009.



RESOLUÇÃO nº 010/2005 do Conselho Federal de Psicologia - CFP. Aprova o Código de ética profissional do psicólogo.

Saúde e Psicologia: os desafios teóricos e práticos e as conquistas no cuidado com o sujeito. Revista Psicologia Ciência e Profissão- Diálogos. Ano 3- n°4- dezembro/2006.

SOUZA, Ana Lúcia M., GARBINATO, Lígia Regina., MARTINS, Rosemeire P.S. A atuação do Psicólogo no Sistema Único de Saúde: Uma Revisão. Iterbio, Vol 6, n.1, 2012, ISSN 1981-3775.

KAPCZINSKI, Flávio et al. Emergências Psiquiátricas. 3 ° edição. Porto Alegre, Artmed, 2014.

KAPLAN, H. I., Compêndio de Psiquiatria. 9ªed., Porto Alegre: Artes Médicas, 2007.



# **ANEXO II - PARA ANÁLISE DE TÍTULOS**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação complementar		15 pontos
Participação como Monitora em Componente Curricular na Graduação com carga horária mínima de 20 horas.	0,5 pontos por monitoria	1 ponto
Participação em Projetos de Extensão Universitárias com carga horária mínima de 40 horas.	0,5 pontos por projeto de extensão	2 pontos
Participação em Projetos de Extensão Universitárias na área de Saúde Coletiva com carga horária mínima de 40 horas.	1 ponto por projeto de extensão	3 pontos
Participação em Iniciação Científica com carga horária mínima de 60 horas	0,5 pontos por projeto de pesquisa	2 pontos
Participação em Iniciação Científica na área de saúde Coletiva com carga horária mínima de 60 horas	1 ponto por projeto de pesquisa	3 pontos
Realização de Estágios Extra Curricular com carga horária mínima de 60hs	1 ponto por estágio Extra Curricular	1 ponto
Participação em Projetos PET-Saúde, PRÓ-Saúde e VIVERSUS com carga horária mínima de 40 horas	1 ponto por projeto	3 pontos
Produção Bibliográfica		10 pontos
Artigos completos publicados em periódico científico da Área de Atuação, livros ou capítulos de livros publicados na área de atuação.	1,0 por publicação	2 pontos
Artigos completos publicados em periódico científico da Área de Saúde Coletiva, livros ou capítulos de livros publicados na área da saúde coletiva.	1,0 por publicação	2 pontos
Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,5 por apresentação	2 pontos
Participação ou organização de eventos científicos	0,2 por evento	2 pontos
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na Área de Saúde Coletiva. Cópia da Ata com assinatura da banca ou declaração da Coordenação do Curso com o titulo do TCC.	2,0 por TCC	2 pontos
Total		25 pontos

Observação: para pontuação dos itens de formação complementar contabilizar-se-á 0,5 ou 1 ponto por atividade realizada quando esta comprovar carga horária mínima exigida por item neste edital, não ocorrendo somatório de carga horária; só será válida a documentação referente à Produção Bibliográfica dos últimos 5 (cinco) anos.